

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 7.861, de 2014

Denomina “Túnel Governador Marcelo Alencar” o novo túnel da Nova Subida da Serra de Petrópolis, localizado na altura do Km 78 da BR-040, no Estado do Rio de Janeiro.

Autor: Deputado WASHINGTON REIS

Relator: Deputado JEAN WYLLYS

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 7.861, de 2014, de autoria do Deputado Washington Reis, tem por objetivo denominar “Túnel Governador Marcelo Alencar” o novo túnel da Nova Subida da Serra de Petrópolis, localizado na altura do Km 78 da BR-040, no Estado do Rio de Janeiro.

Esta proposição foi distribuída às Comissões de Viação e Transportes (CVT), e de Cultura (CCULT), para exame de mérito, e à Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania (CCJC), para exame de constitucionalidade e juridicidade da matéria, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

A Comissão de Viação e Transportes aprovou o Projeto de Lei nº 7.861, de 2014, nos termos de parecer apresentado pelo Deputado Alexandre Santos.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei n.º 7.861, de 2014, de autoria do Deputado Washington Reis, tem por objetivo denominar “Túnel Governador Marcelo Alencar” o novo túnel da Nova Subida da Serra de Petrópolis, localizado na altura do Km 78 da BR-040, no Estado do Rio de Janeiro.

Marcello Alencar foi ilustre político e advogado brasileiro. Filiado ao Movimento Democrático Brasileiro (MDB), assumiu cadeira no Senado Federal pelo antigo Estado da Guanabara. Perdeu o mandato em 1969, após o Ato Institucional nº 5, o AI-5. Foi um dos oito senadores cassados pelo regime militar. Dez anos depois, com a Lei de Anistia, Alencar uniu-se ao projeto político de Leonel Brizola (1922-2004), filiando-se ao recém-criado PDT.

Durante o regime militar, destacou-se pela corajosa atuação como advogado de defesa das vítimas da repressão. Um de seus clientes foi o líder estudantil Vladimir Palmeira, para quem obteve um habeas-corpus no Supremo Tribunal Federal em 1968. Também defendeu os jornalistas e ex-deputados Marcio Moreira Alves e Hermano Alves, o crítico de arte Mário Pedrosa e os ex-deputados José Frejat, Ciro Kurtz, Fabiano Villanova e Lysâneas Maciel¹.

O homenageado teve marcante passagem pela administração pública brasileira, com destaque para as duas gestões como prefeito do Município do Rio de Janeiro (de 1983 a 1986; e de 1989 a 1993) e para a sua atuação como governador do Estado (de 1995 a 1999).

Marcello Alencar morreu em 10 de julho de 2014, aos 88 anos de idade, na cidade em que nasceu e que por duas vezes administrou. Era, então, presidente de honra do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), ao qual se filiara em 1993.

Cabe ressaltar que a homenagem proposta pelo projeto em tela conta com o apoio da Câmara Municipal de Petrópolis, manifestado em ofício encaminhado pelo Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis, Vereador Paulo Igor, após aprovação por aquele colegiado. A iniciativa cumpre,

¹ <http://oglobo.globo.com/brasil/morre-aos-88-anos-ex-governador-do-rio-marcello-alencar-12785878#ixzz4luxmZaIF>

portanto, a orientação da Súmula n.º 1/2013 desta Comissão de Cultura, na qual se recomenda que o Relator “*acate apenas aqueles Projetos de Lei de denominação ou red denominação que venham instruídos com uma prova clara de concordância por parte da Assembleia Legislativa ou Câmara Municipal.*”

Frente ao seu inegável mérito, somos favoráveis à homenagem proposta. Apresentamos, no entanto, emenda para corrigir a grafia do nome do homenageado, que está equivocada na ementa e no art. 1º do projeto (substituímos *Marcelo* por *Marcello*).

Diante de todas as razões expostas, votamos pela aprovação do Projeto de Lei n.º 7.861, de 2014, de autoria do Deputado Washington Reis, com a emenda anexa.

Sala da Comissão, em 12 de setembro de 2016.

Deputado JEAN WYLLYS
Relator

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 7.861, DE 2014

Denomina “Túnel Governador Marcelo Alencar” o novo túnel da Nova Subida da Serra de Petrópolis, localizado na altura do Km 78 da BR-040, no Estado do Rio de Janeiro.

EMENDA Nº

Substitua-se, na ementa e no art. 1º do projeto, o nome “Túnel Governador Marcelo Alencar” por “Túnel Governador Marcello Alencar”.

Sala da Comissão, em 12 de setembro de 2016.

Deputado JEAN WYLLYS
Relator